



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 003/96

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 001/96, de 26.01.1996;

ART. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para "Unidos da Vila", R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para "Liberdade" e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o "Maracatu", na seguinte classificação :

04.

04.04

3.2.3.0

125.8

3231.08-46224.2.011

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SETOR DE ESPORTES E DIFUSÃO CULTURAL
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

SUBVENÇÕES SOCIAIS

ART. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 26 DE JANEIRO DE 1996

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária de Gabinete -